



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LEI MUNICIPAL 190/2008.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a despesa que indica e dá outras providências.**

**ODONE KLOPPENBURG**, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o evento "FESTA DO AGRICULTOR 2008", que se realizará no dia 25 de maio, do ano em curso em nosso Município, até o limite máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da Presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 15 de maio de 2008.

**ODONE KLOPPENBURG**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Severino Aloísio Lehmen

Secretario da Administração

Registrado às folhas do Livro 01.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**